



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
RUA JOÃO DIOGO, 288 - Bairro CAMPINA - CEP 66015902 - Belém - PA - <http://www.tre-pa.jus.br>

PROCESSO : 0002443-10.2025.6.14.8000

INTERESSADO : 86ª ZONA ELEITORAL - CURRALINHO/PA.

ASSUNTO : Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 86ª Zona Eleitoral - Curralinho/PA.

Despacho nº 2675868 / 2025 - TRE/PRE/DG/ASDG

Em razão da competência que me foi delegada, por meio da Portaria TRE/PA nº 19.597/2020, acolho os fundamentos do Parecer (ASDG) 225 (2675865):

2. AUTORIZO a formalização do Contrato de locação do imóvel pertencente a senhora JOELMA DE NAZARÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, localizado na Rua Marambaia s/n, Bairro Marambaia, no município de Curralinho (PA), destinado para instalação do Cartório da 86ª Zona Eleitoral, no valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/21 e art. 24 da IN 103/2022, **condicionada à prévia comprovação da efetiva reserva orçamentária, nos termos do item 8.3. do referido Parecer**, observando, ainda, os seguintes pontos:

4.10. Sobreleva mencionar a necessidade de juntar aos autos a certificação de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto da contratação, tão logo disponibilizada a declaração pela Secretaria de Patrimônio da União, em atenção ao comando dos art. 74, §5º, inciso II da Lei n. 14.133/21 e art. 24, §3º, inciso III da IN 103/2022.

(...)

6.1. Quanto à observação da COPC no Despacho de evento 2664445 referente à inclusão de obrigação à locadora em "providenciar, no prazo de 60 (sessenta dias) dias após a assinatura do contrato, alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme legislação local.", sugere-se que tal obrigação seja objeto de análise futura pela equipe técnica quanto à necessidade de sua permanência no presente contrato, bem como nas contratações vindouras.

3. APROVO o Termo de Referência (2663404) e a minuta de Contrato de Locação (2667349);

4. DESIGNO para atuar como fiscais do contrato a servidora Érica Eliza de L. Teixeira na condição de titular e o servidor Ted Wilson R. Lobato na condição de substituto;

5. À SA/COLIC, para registro da contratação; e

6. Após, à SOFC, para emissão de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA, Diretora-Geral**, em 11/04/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2675868** e o código CRC **8CFDE8D6**.

0002443-10.2025.6.14.8000

2675868v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
RUA JOÃO DIOGO, 288 - Bairro CAMPINA - CEP 66015902 - Belém - PA - <http://www.tre-pa.jus.br>

PROCESSO : 0002443-10.2025.6.14.8000

INTERESSADO : 86ª ZONA ELEITORAL - CURRALINHO/PA.

ASSUNTO : Retificação do Despacho ASDG 2675868. Erro formal no nome da locadora.

Despacho nº 2677643 / 2025 - TRE/PRE/DG/ASDG

Chamo o feito à ordem, em virtude de equívoco no nome mencionado pela SENG no Parecer 6 (0002656181) que levou a repeti-lo nos atos desta Diretoria-Geral.

2. Em melhor análise, verifica-se que a proprietária do imóvel e locadora se trata da Sra. ROSILENE DA COSTA GUIMARÃES TRINDADE.

3. Dessa forma, **RETIFICO** o item 2 do Despacho ASDG nº 2675868 para **onde se lê:**

2. (...) imóvel pertencente a senhora JOELMA DE NAZARÉ PEREIRA DE OLIVEIRA (...);

Leia-se:

2. (...) imóvel pertencente a senhora ROSILENE DA COSTA GUIMARÃES TRINDADE (...);

4. DÊ-SE CIÊNCIA;

5. À SOFC e SA, para os ajustes necessários.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO**, Diretora-Geral substituta, em 14/04/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2677643** e o código CRC **F92BD586**.